



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 38ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2025

Data: 02 de dezembro de 2025

Horário de início: 19:00 Horas

Local: Plenário Sidney Sanches - CMNA

EXPEDIENTE: (Duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2025

PELA GRANDEZA DA PÁTRIA E DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS

DECLARO ABERTA A 38ª. SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 2025

Leitura Bíblica: Deildo Piscineiro - PSDB

Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

I – Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

II – Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).

III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).

IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).

1- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

44/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 44, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.</u>
45/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 45, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.</u>
46/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº. 46, de 27 de novembro de 2025. Autoriza o Poder Executivo realizar a doação gratuita com encargos de imóveis para a pessoa jurídica Estrutural Construtora Ltda, CNPJ 05.556.275/0001 20, e dá outras providências.</u>
47/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 47, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Andradina por anulação de dotação, e dá outras providências.</u>
48/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 48, de 27 de novembro de 2025. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo – Emendas Impositivas, da Lei nº. 1.847/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS para o exercício de 2025.</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

49/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 49, de 28 de Novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por superavit financeiro e anulação de dotação, e dá outras providências.</u>
---------	--------------------	--

3- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

48/2025	Vereador Alemão da Semente - PSDB	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 48 de 28 Novembro de 2025, que “Dispõe sobre a denominação da Rua G, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua ISILDA TEIXEIRA, e dá outras providências.”</u>
49/2025	Vereador Alemão da Semente - PSDB	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 49, de 28 de Novembro de 2025, que “Dispõe sobre a denominação da Rua P, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua ARDUINO POSSANI, e dá outras providências.”</u>
50/2025	Vereador Willian Moraes – Republicanos	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 50, de 28 de Novembro de 2025, que “cria a medalha SÃO CARLO ACUTIS, a ser concedida aos jovens que, no meio católico, tenham desenvolvido relevantes atividades no âmbito do município de nova andradina/ms e dá outras providências.”</u>
51/2025	Vereadora Gabriela Delgado - MDB	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 51 de 28 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a denominação da Rua S, localizada no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação “Rua CASSIMIRO ARAÚJO DOS SANTO, e dá outras providências.”</u>

4-PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

10/2025	Veredor Luciano Leal - PODEMOS	<u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10 de 28 de novembro de 2025, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao SENHOR PADRE CELSO VIEIRA DA CRUZ, e dá outras providências”.</u>
11/2025	Vereador Josenildo Ceará - PT	<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11 de 28 de novembro de 2025, que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<u>DULCELI DE LOURDES TONET ESTACHESKI, e dá outras providências”.</u>
12/2025	Vereador Adelar Belo - PT	<u>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 de 28 de novembro de 2025, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS – ZECA DO PT, e dá outras providências”.</u>
13/2025	Veredor Dito machado – UNIÃO BRASIL	<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13, de 28 novembro de 2025. Que “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora Dra. Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, e dá outras providências”.</u>
14/2025	Vereadora Márcia Lobo - PODEMOS	<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14 de 28 de novembro de 2025. Que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora Daniella de Oliveira Nunes Leite e dá outras providências”.</u>

5-PARECERES

98/2025	Vereadores Adelar Belo – PT e Willian Moraes – REPUBLICANOS	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 41 de 04 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a denominação da Rua “O” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passara a ter a seguinte denominação, Rua “ISAÍAS ARAÚJO DOS SANTOS” e dá outras providências”.</u>
101/2025	Mesa Diretora	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04, de 19 de novembro 2025 “Altera dispositivos e promove alterações na Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências”.</u>
102/2025	Mesa Diretora	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05, DE 24 DE NOVEMBRO 2025 que “Acrescenta dispositivos e promove alterações na Lei Complementar Nº 148, de 27 de agosto de 2012 e dá outras providências ”.</u>
103/2025	Vereador Wilson almeida da Silva – UNIÃO BRASIL	<u>PROJETO DE LEI Nº42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 que “Institui o “Dia do Arraiá do Amor” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Andradina e dá outras providências.</u>
104/2025	Vereador Dito Machado – UNIÃO BRASIL	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 45 de 19 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a denominação da Rua “A” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		Grosso do Sul, passará a denominar-se “RUA RENATO FEDATO”, e dá outras providências.”
105/2025	Vereador Dito Machado – UNIÃO BRASIL	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 46 de 19 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a denominação da Rua “T” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se RUA “MERCEDES BERTELLI ALVES” e dá outras providências.”
106/2025	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 43, de 19 de novembro de 2025. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo – Emendas Impositivas, da Lei nº. 1.847/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS para o exercício de 2025.
107/2025	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 44, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
108/2025	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 45, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.
109/2025	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 47, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Andradina por anulação de dotação, e dá outras providências.
110/2025	Vereador Deildo Piscineiro – PSDB	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08, de 19 de dezembro de 2025 “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhor FRANCO JOSÉ VIEIRA, e dá outras providências”.
111/2025	Vereador Willian Moraes – RUPUBLICANOS	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09, de 19 de novembro de 2025 que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Antônio G. de Carvalho, e dá outras providências”.
112/2025	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº. 13, de 13 de junho de 2025. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026, e dá outras providências.
113/2025	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 49, de 28 de Novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		suplementar por superavit financeiro e anulação de dotação, e dá outras providências.
--	--	---

7-PROPOSTA DE EMNDAS

04/2025	Willian Moraes – Republicanos	Apresento, nos termos do art. 161 do Regimento Interno (Resolução n. 6/90) emenda modificativa aos dispositivos seguintes do Projeto de PROJETO DE LEI Nº. 13, de 13 de junho de 2025, a LDO, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026, e dá outras providências.”
07/2025	Prefeito Municipal	OFICIO SIGA Nº PM-OFI-2025/01169 Referência: Processo Administrativo Nº PM-ADM-2025/11332 , Senhorita: 05/09/2025 Fábio Zanata, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, Assunto: Mensagem modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 13/2025 Senhor Presidente: u f r - PM. Pelo presente, apresento a Vossa Excelência MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 13, de 13 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026, e dá outras providências.
08/2025	Vereadora Gabriela Delgado - MDB	EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 13, de 13 de junho de 2025 (LDO 2026) que acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a fim de prever a renúncia de receita decorrente da execução da Lei Municipal nº 1.896, de 20 de outubro de 2025, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

6-REQUERIMENTOS

130/2025	Vereador Josenildo Ceará - PT	REQUER A MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS I, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES SANTOS , solicitando relatório detalhado conforme segue, com resposta a esta Casa de Leis, sobre: a descrição técnica, disponibilidade e funcionamento dos equipamentos públicos e leitos especializados recebidos e financiados pela União, Estado de
-----------------	--------------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para o Hospital Regional/ Fundação Serviços De Saúde de Nova Andradina (CNES 2371243); a descrição técnica, disponibilidade e funcionamento dos leitos especializados financiados pela União, Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para o Hospital Regional/ Fundação Serviços De Saúde de Nova Andradina (CNES 2371243); existência ou não de credenciamento, habilitação e contratualização formais pelo poder público, do Hospital Regional/ Fundação Serviços De Saúde de Nova Andradina (CNES 2371243), para os serviços e classificações descritos no CNES; adequar as informações no CNES sobre credenciamento, habilitação e contratualização pelo poder público para que o estabelecimento seja contemplado pelas políticas de incentivo à atenção especializada a fim de atender a população do Município de Nova Andradina e da região conforme as propostas descritas nos canais oficiais da Prefeitura e do Estado de MS. (TEXTO COMPLETO NO SAPL).
131/2025	Vereador Dito Machado – UNIÃO BRASIL	REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO, e ao Secretária Municipal de Saúde, Sr. HERMES DOS SANTOS, requerendo: 1. Quais providências foram adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após o envio das informações anteriores, visando a redução das filas de espera nas áreas de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia? 2. Durante o ano de 2025, foram realizadas convocações de candidatos aprovados em concurso público ou processos seletivos para atuarem nessas especialidades? - Em caso positivo, informar quantidade, datas de convocação e locais de lotação. 3. Caso não tenham ocorrido convocações, solicitar esclarecimento quanto: a) Ao motivo da não convocação, mesmo diante da demanda crescente; b) À previsão de convocar profissionais ainda neste exercício ou no início de 2026. 4. Informar se existe planejamento emergencial, como contratações temporárias, ampliação de convênios ou outras medidas para



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		atendimento à população que permanece em fila de espera.
132/2025	Vereador Josenildo Ceará - PT	REQUER A MESA DIRETORA, nos termos regimentais vigentes que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO, e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. WAGNER PÉRIGO, solicitando as seguintes informações referentes ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: • Como são transmitidas as informações da tabela do FUNDEB para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)? • Todos os profissionais que recebem pelo FUNDEB são efetivamente informados ao FNDE? a) Em caso negativo, informar quais profissionais não são informados e os motivos da não informação. • Existem profissionais que recebem recursos do FUNDEB, mas não constam nas informações encaminhadas ao FNDE? a) Em caso afirmativo, informar quantos são esses profissionais e qual o montante financeiro mensal destinado ao pagamento desses servidores. • Caso existam profissionais não informados ao FNDE, mas que recebem pelo FUNDEB, qual o procedimento utilizado pelo Município para justificar esses pagamentos? a) Há distorção dos proventos de profissionais informados na tabela para justificar remunerações de outros que não constam, conforme exige o repasse mensal ao FNDE? • Se existir tal prática, qual a fundamentação legal utilizada para efetuar pagamentos do



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		FUNDEB a profissionais não contemplados na tabela enviada ao FNDE? • Solicita-se, ainda, o envio das tabelas informadas ao Fundo Nacional de Educação contendo todos os profissionais declarados como remunerados pelo FUNDEB, referentes ao período de janeiro até o mês vigente. a) Caso alguma tabela tenha sido posteriormente retificada, solicita-se o envio da versão original e da versão modificada.
133/2025	Vereadores/as subscritos/as	REQUEREM À MESA DIRETORA, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: <u>PROJETO DE LEI Nº 44, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.</u>
134/2025	Vereadores/as subscritos/as	REQUEREM À MESA DIRETORA, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: <u>PROJETO DE LEI Nº 45, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.</u>
135/2025	Vereadores/as subscritos/as	REQUEREM À MESA DIRETORA, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<u>PROJETO DE LEI Nº 47, de 27 de novembro de 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Andradina por anulação de dotação, e dá outras providências.</u>
136/2025	Vereadores/as subscritos/as	REQUEREM À MESA DIRETORA, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: <u>PROJETO DE LEI Nº 49, de 28 de Novembro de 2025. Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por superavit financeiro e anulação de dotação, e dá outras providências.</u>

7– INDICAÇÕES

561/2025	Vereadora Gabriela Delgado - MDB	INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI), Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS, e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO, solicitando a implantação do Programa Municipal de Compostagem nas Escolas Públicas do Município.
562/2025	Vereador Adelar Belo - PT	INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI), Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO, solicitando criação de um viveiro de mudas no Distrito de Nova Casa Verde representa uma ação estratégica para o desenvolvimento sustentável.
563/2025	Vereador Adelar Belo - PT	INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, o Secretário Estadual da Secretaria de Estado e Educação do Mato Grosso do Sul, Sr. HÉLIO QUEIROZ



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		DAHER , e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMEC, Sr. WAGNER PERIGO , a necessidade urgente de disponibilização de um Guarda e de um Inspetor Interno para atuação na escola LUIZ CARLOS SAMPAIO, localizada no Distrito de Nova Casa Verde.
564/2025	Vereadoras Márcia Lobo - PODEMOS e Gabriela Delgado – MDB	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , e a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ , solicitando que estudem a possibilidade de implantar no município de Nova Andradina o “Projeto Cuidar de Quem Cuida”, nos moldes do programa já desenvolvido pelo Governo do Estado em parceria com o município de Nova Alvorada do Sul.
565/2025	Vereador Josenildo Ceará - PT	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO , ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMTRAN), Sr. PEDRO GOMES SOARES , para a realização de estudo técnico de engenharia de tráfego com vistas à implantação de uma rotatória no acesso ao Parque Industrial pela Rodovia BR-376, em Nova Andradina-MS
566/2025	Vereador Deildo Gonçalves - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Superintendente Regional do DNIT, Sr. EURO NUNES VARANIS JUNIOR , e ao Diretor-Presidente da AGESUL, Sr. RUDI FIORESE , com cópia ao Prefeito Municipal de Nova Andradina-MS, Sr. LENADRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MOAMMAR MUHAMAD EL ABED , Reiterando a Indicação nº 222/2024, solicitando a implantação de redutores de velocidade rodovia MS 473, nas proximidades da entrada do Clube Stifana, município de Nova Andradina-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

567/2025	Vereadoras Márcia Lobo - PODEMOS e Gabriela Delgado – MDB	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS I, ao Diretor Municipal da Agência de Habitação, Sr. VICENTE SOUSA LICHOTI , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED , solicitando que sejam adotadas as seguintes providências no Condomínio do Idoso: a) Realização de serviços de reparo e manutenção nas fossas sépticas; b) Instalação de barras de segurança nos banheiros das unidades habitacionais; c) Implantação de câmeras de segurança em todo o condomínio. d) Restauração e manutenção das grades do condomínio.
568/2025	Vereador Deildo Gonçalves - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente, ao Prefeito de Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUÍS FEDOSS I, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES SANTOS , e a Gerente de Vigilância em Saúde, Sra. MICELLI RENATA GINEL , solicitando que volte a ser permitido o uso de ketchup, maionese, mostarda e outros molhos em bisnagas nos estabelecimentos do município.
569/2025	Vereadoras Gabriela Delgado – MDB, Márcia Lobo – PODEMOS e Vereadores Willian REPUBLICANOS, Dito Machado – UNIÃO BRASIL, Deildo Piscineiro - PSDB	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS I, ao Secretário Municipal de Educação, Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO , que estudem a implantação de um sistema de pré-cadastro e matrícula online, com disponibilização de pontos de apoio presenciais para auxiliar as famílias que não possuem acesso à internet ou têm dificuldade em utilizar meios digitais.
571/2025	Vereador Wilson Almeida – UNIÃO BRASIL	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS I, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES SANTOS , solicitando estudos para aquisição de um veículo adaptado como Sala de Vacinação Móvel (VaciMóvel) para atender todas as regiões de Nova Andradina.
572/2025	Vereador Wilson Almeida – UNIÃO BRASIL	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO , solicitando a implantação de cestos retentores (cestos coletores) nos bueiros do município de Nova Andradina.
573/2025	Vereador Fábio Zanata - MDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO , e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMTRAN), Sr. PEDRO GOMES SOARES , solicitando a criação de vagas de Estacionamento nos arredores do Ginásio de Esportes Brás Sinigaglia do município de Nova Andradina para Pessoas com Deficiência (PCDs).

V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos –

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123)

8-VOTAÇÃO DOS PROJETOS

41/2025	Vereadores Adelar Belo – PT e Willian Moraes – REPUBLICANOS	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 41 de 04 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a denominação da Rua “O” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passara a ter a seguinte denominação, Rua “ISAÍAS ARAÚJO DOS SANTOS” e dá outras providências”.</u>
04/2025	Mesa Diretora	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04, de 19 de novembro 2025 “Altera dispositivos e promove alterações na Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências”.</u>
05/2025	Mesa Diretora	<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05, DE 24 DE NOVEMBRO 2025 que “Acrescenta dispositivos e promove alterações na Lei Complementar Nº 148, de 27 de agosto de 2012 e dá outras providências”.</u>
42/2025	Vereador Wilson almeida da Silva – UNIÃO BRASIL	<u>PROJETO DE LEI Nº42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 que “Institui o “Dia do Arraiá do Amor” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Andradina e dá outras providências.</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

45/2025	Vereador Dito Machado – UNIÃO BRASIL	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 45 de 19 de novembro de 2025</u> que “Dispõe sobre a denominação da Rua “A” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se “ <u>RUA RENATO FEDATO</u>” , e dá outras providências.”
46/2025	Vereador Dito Machado – UNIÃO BRASIL	<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 46 de 19 de novembro de 2025</u> que “Dispõe sobre a denominação da Rua “T” no Bairro Paris, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se RUA “ <u>MERCEDES BERTELLI ALVES</u>” e dá outras providências.”
43/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 43, de 19 de novembro de 2025.</u> Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo – Emendas Impositivas, da Lei nº. 1.847/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS para o exercício de 2025.
44/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 44, de 27 de novembro de 2025.</u> Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
45/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 45, de 27 de novembro de 2025.</u> Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro, e dá outras providências.
48/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 47, de 27 de novembro de 2025.</u> Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Andradina por anulação de dotação, e dá outras providências.
49/2025	Prefeito Municipal	<u>PROJETO DE LEI Nº 49, de 28 de Novembro de 2025.</u> Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por superavit financeiro e anulação de dotação, e dá outras providências.

9 – MOÇÕES

69/2025	Vereador Dito Machado – UNIÃO BRASIL Vereadores/as subscritos/as	e <u>REQUER À MESA DIRETORA</u> , que seja encaminhada <u>MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO</u> à escritora Sra. <u>FLÁVIA ROBERTA LOPES PIMENTA FEDATO</u> , pela destacada trajetória literária, cultural e pessoal, que engrandece o nome de Nova Andradina e de Mato Grosso do Sul.
---------	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

70/2025	Vereadora Márcia Lobo - PODEMOS e Vereadores/as subscritos/as	REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO ao CABO CHRYSTHIANN VINICIUS MENDES PEREIRA , que participou do resgate de um trabalhador rural que sofreu ferimentos graves após ser atacado por uma onça-pintada em 04 de outubro de 2025 no município de Corumbá-MS.
71/2025	Vereador Luciano Leal – PODEMOS e Vereadores/as subscritos/as	REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a ACADEMIA VALADARES , pela graduação de instrutores.
72/2025	Vereador Willian Moraes – REPUBLICANOS e Vereadores/as subscritos/as	REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO ao Sr. Pedro Trotta Molinari e toda a equipe da Escola do Grêmio de Nova Andradina, pela participação na Grêmio Cup, que aconteceu nos dias 26,27 e 28 de setembro em Porto Alegre – RS.
73/2025	Vereador Josenildo Ceará - PT	REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS em reconhecimento ao notável avanço tecnológico protagonizado por URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA pela realização no dia 15 de novembro, do primeiro voo oficial do Skyros, o primeiro “carro voador” agrícola não tripulado e totalmente elétrico do mundo.

VI - Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão Ordinária será no dia 09 de dezembro de 2025 às 19:00h no Plenário Sidney Sanches, na Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.